



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### PROJETO DE LEI Nº /2026

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito por Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$ 415.759,07 (quatrocentos e quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

### L E I:-

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito por Transposição no orçamento do Município, no valor de **R\$ 415.759,07 (quatrocentos e quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)**, no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 148/2026, de 09 de janeiro de 2026), como segue:


<b>01-Poder Legislativo</b>	
<b>001-Câmara Municipal De Apucarana</b>	
<b>0001.0031.0020.2020 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 0001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(914) 331901100 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil <sup>REA</sup>	415.759,07
<b>TOTAL</b>	<b>415.759,07</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>02 - Poder Executivo</b>	
<b>02.005 - Secretaria da Fazenda</b>	
<b>0004.0123.0005.2005 - Gestão Fazendária Eficiente</b>	
<b>Fonte de Recursos: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>	
(93) 333903900 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica <sup>REA</sup>	415.759,07
<b>TOTAL</b>	<b>415.759,07</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de abril de 2026.

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal  
053.xxx.969-44  
22/04/2026 15:52:29

Assinatura digital avançada.

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA PL \_\_\_/2026

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores; Com os cumprimentos do Executivo Municipal, Encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito por Transposição no orçamento vigente do Município de Apucarana, no valor de R\$ 415.759,07, com o objetivo de promover a adequada alocação de recursos entre dotações orçamentárias, garantindo o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

A medida consiste na realocação de recursos anteriormente previstos na Secretaria da Fazenda, especificamente na rubrica destinada a serviços de terceiros – pessoa jurídica, para a dotação de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil do Poder Legislativo. Tal ajuste orçamentário se faz necessário para assegurar a cobertura de despesas com pessoal, atendendo às demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal, sem implicar em aumento global das despesas do Município.

Ressalta-se que a transposição proposta está em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as normas que regem a gestão orçamentária e financeira, e não gera impacto financeiro adicional, uma vez que os recursos são oriundos de anulação parcial de dotação existente.

Dessa forma, a aprovação do presente Projeto de Lei é de fundamental importância para manter o equilíbrio orçamentário e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria.

PL 066/2026 - PL-I-2040-23-04-2026 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM [https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade/pdf/ESTE\\_DOCUMENTO\\_FOI\\_ASSINADO\\_EM/22/04/2026\\_16:52-03.00\\_-03](https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade/pdf/ESTE_DOCUMENTO_FOI_ASSINADO_EM/22/04/2026_16:52-03.00_-03)  
CODIGO DO DOCUMENTO PARA CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: /EIE9392034874E71FF5A6C44EBB06E2579



PL 066/2026  
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

